

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA**PROCESSO Nº 0247/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 0247/2026****CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026**

OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde pessoas jurídicas, que possuam as condições necessárias à execução dos serviços a serem contratualizados, **objetivando a redução de Filas de Espera, durante o período de 12 (doze) meses, para o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru (PE), **através de serviços executados em Unidades Fixas de Saúde(consultórios) e Unidade Móvel em veículo motorizado para operar dentro do Município de Caruaru (PE)**, conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Valor Estimado Anual : R\$ 9.906.969,46 (nove milhões, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Unidade Móvel: R\$ 2.426.455,36 (dois milhões , quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

Unidade Fixa: R\$ 7.480.514,10 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos.)

Total de procedimentos por ano: 251.464,

Prazo: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser rescindido, em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho;

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 14.133/2021.

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;(...)"*

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão objeto de declaração de disponibilidade financeira exarada pela autoridade competente:

Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei nº 7.439 de 05 de dezembro de 2025	
Unidade Gestora: 43008 - Fundo Municipal de Saúde de Caruaru	
Unidade Orçamentária: 31002 - Fundo Municipal de Saúde de Caruaru	
Função: 10 – Saúde	
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 1002-Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.	
Ação: 2.1023 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hosp. e Ambulatorial	
Fonte de Recurso: 151 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	
Fonte de Recurso: 153 –Recurso do Governo Estadual	
Fonte de Recurso:103 –Impostos Transferência Saúde	

Fonte de Recurso: 175 –Emenda Individual da União
Fonte de Recurso: 176 –Emenda de bancada União
Fonte de Recurso: 177 –Emenda de Comissão
Classificação de Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Com fulcro no disposto no Art. 74, inciso IV, c/c do Art. 72 inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZA** a realização da despesa, por meio de inexigibilidade de licitação, vez que o objeto está adequado ao atendimento do interesse público.

Caruaru (PE) 13 de julho de 2026.

Matheus Eduardo de Lima Neves
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4CD-8F90-52E7-E93F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS EDUARDO DE LIMA NEVES (CPF 106.XXX.XXX-29) em 14/07/2026 12:21:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B4CD-8F90-52E7-E93F>